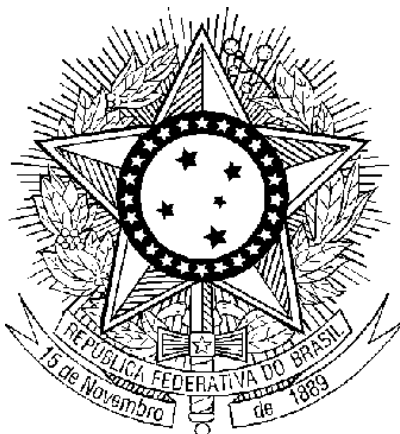




CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.106-A, DE 2011

(Do Sr. Ricardo Quirino)

Estabelece que as salas de aulas do ensino médio e superior, com 40 ou mais alunos, deverão dispor de dispositivo de sonorização; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela rejeição, com envio de Indicação ao Poder Executivo (relator: DEP. IZALCI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica determinado que as salas de aulas do ensino médio e superior, com 40 ou mais alunos de todo o Território Nacional deverão disponibilizar dispositivo de sonorização

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para o cumprimento do dispositivo no artigo 1º.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, designando órgão responsável pela fiscalização e aplicação, bem como estabelecendo penalidade em caso de seu descumprimento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa reduzir os danos causados pelo uso excessivo da voz pelo professor. É por demais sabido que o uso inadequado dessa ferramenta de trabalho causa vários problemas nas cordas vocais. Desde uma simples irritação à falta de voz, cansaço vocal, calos, disfonia e, em especial, o chamado TRANSTORNO VOCAL OCUPACIONAL- assim chamado pelos mais renomados fonoaudiólogos do país.

Tão bem informados quanto os meus pares nesta Casa de Leis é a mídia especializada que, amparada nas mais diversas pesquisas técnica - científicas, quer da rubrica dos sindicatos e associações da categoria quer por instituto e centros universitários, onde apuramos que os problemas na voz geram em média cinco faltas por ano entre os professores da educação básica no país (dados apontados pelo SIMPRO e pelo CEV – Centro de Estudos da Voz).

Segundo as mais recentes pesquisas sobre esta matéria, 35% dos professores ativos relataram a presença de cinco ou mais problemas vocais, e 63% disseram já ter tido algum problema durante a vida. Os dados indicam que 16,7% dos professores consideram que terão de mudar de profissão no futuro por conta dos problemas vocais.

Importante destacar que os principais problemas relatados são: cansaço vocal (92%), desconforto para falar (90,4%), esforço para falar (89,2%), garganta seca (83,4%), rouquidão (82,2%), dificuldade para projetar a voz (82,8%), instabilidade ou tremor na voz (79,3%), dor na garganta (72,7%).

Sabe-se, também, que o professor é objeto de estudo dos fonoaudiólogos há pelo menos 20 anos e, em todo esse período, a situação continua a mesma. É bom que se diga que não é apenas a falta do microfone o motivo único das seqüelas, das doenças e das constantes situações de risco pelas quais passam nossos heróis educadores. Além das maléficas conseqüências para os professores, os problemas vocais também comprometem a efetividade de aprendizagem.

Oportuno lembrar que os professores lecionam em condições desfavoráveis para o uso da voz: competem com ruídos externos à sala de aula ou mesmo internos, trabalham com número alto de alunos, QUASE NUNCA USAM

MICROFONE- quer por desinformação, quer por falta de iniciativa do Estado - e eventualmente, lecionam dois ou três períodos, o que faz com que falem muito durante o dia.

Por fim, sabe-se que maior parte dos professores procura ajuda quando o mal já está instalado. Ou, quando percebe alteração de voz. Por esse e outros motivos, esteja proposta se sustenta na PREVENÇÃO – que é o mais eficiente e menos oneroso remédio para tal doença.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2011.

RICARDO QUIRINO
Deputado Federal – PRB/DF

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Ricardo Quirino, estabelece que as salas de aula do ensino médio e superior com quarenta alunos ou mais deverão contar com dispositivo de sonorização (art. 1º).

Há previsão de um prazo de cento e oitenta dias para o cumprimento da lei, cuja fiscalização deverá ficar a cargo de órgão a ser designado pelo Poder Executivo (arts. 2º e 3º).

Na justificação, o autor destaca que a “proposta visa reduzir os danos causados pelo uso excessivo da voz pelo professor”.

A matéria chega à Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados para apreciação de mérito, em caráter conclusivo. Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O eminente Deputado Ricardo Quirino informa a esta Casa que o professor e o uso que esse faz da voz para desempenhar a profissão são objetos do estudo dos fonoaudiólogos há duas décadas. Segundo ele, o uso frequente e inadequado da voz causa diversos problemas nas cordas vocais desses profissionais, gerando em média cinco faltas ao trabalho por ano. Os dados são do Centro de Estudos da Voz.

O autor também nos apresenta as seguintes estatísticas recentes feitas sobre o tema: 35% dos professores ativos relataram a presença de cinco ou mais problemas vocais; 63% disseram já ter tido algum problema durante a vida profissional; 16,7% consideram que terão de mudar de profissão no futuro por conta de problemas vocais.

São questões seriíssimas, que merecem a atenção do Poder Público, posto que influenciam o desempenho em sala de aula dos profissionais do magistério e, ainda, geram consequências negativas para a aprendizagem dos alunos. O mérito, portanto, é inegável.

O senão a ser apontado é simplesmente quanto à forma escolhida pelo parlamentar para tratar a questão. Nosso entendimento é que não cabe tratar o tema em lei federal, mas sim por meio de orientações técnico-administrativas emanadas do Ministério da Educação.

Dessa forma, propomos a esta CEC a rejeição da proposta ao tempo em que se aprova Indicação da Comissão, a ser enviada ao Ministério da Educação, apresentando a proposta do Deputado Ricardo Quirino.

Em suma, o voto é pela rejeição do projeto de lei nº 1.106, de 2011, ao mesmo tempo em que, considerando a pertinência e a relevância dos objetivos do Autor, propomos o encaminhamento da Indicação anexa ao Ministério da Educação.

Sala da Comissão, em 20 de outubro de 2011.

Deputado IZALCI

Relator

**REQUERIMENTO
(Do Sr. IZALCI)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à disponibilização de equipamento de sonorização nas salas de aula do ensino médio e superior.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a disponibilização de equipamento de sonorização nas salas de aula com mais de quarenta alunos, no ensino médio e superior.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2011.

Deputado IZALCI

**INDICAÇÃO Nº , DE 2011
(Do Sr. IZALCI)**

Sugere a disponibilização de equipamento de sonorização nas salas de aula do ensino médio e superior.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados apreciou, em sua reunião do dia de..... de 2011, o projeto de lei nº 1.106, de 2011, de autoria do Deputado Ricardo Quirino, que estabelece que as salas de aulas do ensino médio e superior, com 40 ou mais alunos, deverão dispor de dispositivo de sonorização.

Essa Comissão acompanhou o voto do relator e rejeitou a proposta, não por falta de mérito de conteúdo, mas pela inadequação formal de sua apresentação como projeto de lei. O entendimento foi o de que não cabe tratar o tema em lei federal, mas sim por meio de orientações técnico-administrativas emanadas desse Ministério da Educação. Face à decisão, transcrevemos abaixo a sólida fundamentação apresentada pelo Deputado Ricardo Quirino ao justificar a necessidade da supracitada medida:

“Esta proposta visa reduzir os danos causados pelo uso excessivo da voz pelo professor. É por demais sabido que o uso inadequado dessa ferramenta de trabalho causa vários problemas nas cordas vocais. Desde uma simples irritação à falta de voz, cansaço vocal, calos, disfonia e, em especial, o chamado TRANSTORNO VOCAL OCUPACIONAL- assim chamado pelos mais renomados fonoaudiólogos do país.

Tão bem informados quanto os meus pares nesta Casa de Leis é a mídia especializada que, amparada nas mais diversas pesquisas técnica - científicas, quer da rubrica dos sindicatos e associações da categoria quer por instituto e centros universitários, onde apuramos que os problemas na voz geram em média cinco faltas por ano entre os professores da educação básica no país (dados apontados pelo SIMPRO e pelo CEV – Centro de Estudos da Voz).

Segundo as mais recentes pesquisas sobre esta matéria, 35% dos professores ativos relataram a presença de cinco ou mais problemas vocais, e 63% disseram já ter tido algum problema durante a vida. Os dados indicam que 16,7% dos professores consideram que terão de mudar de profissão no futuro por conta dos problemas vocais.

Importante destacar que os principais problemas relatados são: cansaço vocal (92%), desconforto para falar (90,4%), esforço para falar (89,2%), garganta seca (83,4%), rouquidão (82,2%), dificuldade para projetar a voz (82,8%), instabilidade ou tremor na voz (79,3%), dor na garganta (72,7%).

Sabe-se, também, que o professor é objeto de estudo dos fonoaudiólogos há pelo menos 20 anos e, em todo esse período, a situação continua a mesma. É bom que se diga que não é apenas a falta do microfone o motivo único das seqüelas, das doenças e das constantes situações de risco pelas quais passam nossos heróis educadores. Além das

maléficas conseqüências para os professores, os problemas vocais também comprometem a efetividade de aprendizagem.

Oportuno lembrar que os professores lecionam em condições desfavoráveis para o uso da voz: competem com ruídos externos à sala de aula ou mesmo internos, trabalham com número alto de alunos, QUASE NUNCA USAM MICROFONE- quer por desinformação, quer por falta de iniciativa do Estado - e eventualmente, lecionam dois ou três períodos, o que faz com que falem muito durante o dia.

Por fim, sabe-se que maior parte dos professores procura ajuda quando o mal já está instalado. Ou, quando percebe alteração de voz. Por esse e outros motivos, esteja proposta se sustenta na PREVENÇÃO – que é o mais eficiente e menos oneroso remédio para tal doença.”

Assim sendo, ao encaminhar esta Indicação, a Comissão de Educação e Cultura está certa de que Vossa Excelência haverá de empreender todos os esforços no sentido de atender a esse importante pleito.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2011.

Deputado IZALCI

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou, com envio de Indicação ao Poder Executivo do Projeto de Lei nº 1.106/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Izalci, com o voto contrário da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fátima Bezerra - Presidente, Artur Bruno e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Antônio Roberto, Biffi, Dr. Ubiali, Gabriel Chalita, Izalci, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Nazareno Fonteles, Paulo Freire, Pedro Uczai, Pinto Itamaraty, Professora Dorinha Seabra Rezende, Rogério Marinho, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Eduardo Barbosa, Eleuses Paiva, Emiliano José, Esperidião Amin, José Linhares, Oziel Oliveira, Pastor Marco Feliciano, Rogério Peninha Mendonça e Romanna Remor.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2011.

Deputado ARTUR BRUNO
2º Vice-Presidente

FIM DO DOCUMENTO
